



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 8ª SESSÃO - ORDINÁRIA - 2008

Aos 31 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2008, às 10 horas e 30 minutos, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes a Senhora Desembargadora Dalva Magalhães, Presidente, Desembargador Antônio Félix, Vice-Presidente/Corregedor, e os Senhores Juízes Membros José Godinho Filho, Gil de Araújo Corrêa, Nelson Coelho Filho, José Roberto Amendola, João Francisco Ferreira e, ainda, Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Viviane Vieira de Araújo, foi aberta e em seguida, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 6278

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ ROBERTO AMENDOLA

REQUERENTE: JORGE JÚLIO ALVES DOS SANTOS.

DECISÃO: O relator votou no sentido de rejeitar as contas apresentadas pelo candidato Jorge Júlio Alves dos Santos, do Partido Verde. Após vista dos autos, o Juiz João Francisco acompanhou o relator, no que foi seguido pelos demais membros.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 4851

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL(PSL-TO)

DECISÃO: O Tribunal, por unanimidade de votos, declarou aprovada das contas apresentadas pelo Partido Social Liberal.

REPRESENTAÇÃO Nº 6664

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX

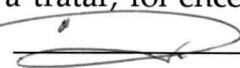
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DO TOCANTINS.

REPRESENTADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB - TO).

ADVOGADO: DR. JUVENAL KLAYBER COELHO.

DECISÃO: O Relator votou pela improcedência da representação movida pelo Ministério Público, no que foi acompanhado pelo Juiz José Roberto Amendola e pelo Juiz João Francisco Ferreira; O Exmo. Sr. Juiz José Godinho Filho, proferiu voto oral divergente dando procedência à representação, fundamentando que houve promoção pessoal. Como consequência determinou a cassação integral do tempo de propaganda no primeiro semestre a que faria jus o partido e que, naturalmente, houver propaganda partidária. Acompanharam a divergência os Srs. Juizes Gil de Araújo Corrêa e Nelson Coelho Filho. Com o empate, votou a Sra. Presidente - Desembargadora Dalva Magalhães - que acompanhou a divergência. Por maioria, o

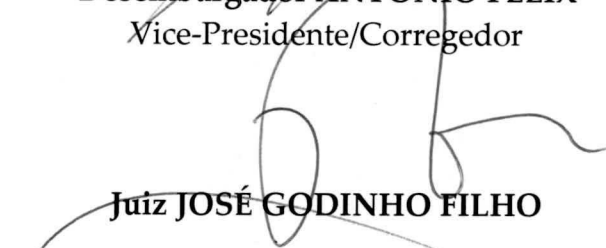
Tribunal julgou procedente a representação, nos termos do voto divergente.

O Doutor Juvenal Klayber Coelho, utilizando a tribuna para sustentação oral, aproveitou a oportunidade e manifestou suas condolências à família da Servidora Renata dos Santos Correa, falecida no dia 07/01/08. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Luiz Fernando Romano Modolo , Secretário Judiciário e de Gestão da Informação, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas, 31 de janeiro de 2008.


Desembargadora DALVA MAGALHÃES
Presidente


Desembargador ANTÔNIO FÉLIX
Vice-Presidente/Corregedor


Juiz JOSÉ GODINHO FILHO


Juiz GIL DE ARAUJO CORRÊA


Juiz NELSON COELHO FILHO


Juiz JOSÉ ROBERTO AMENDOLA


Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA


VIVIANE VIEIRA DE ARAÚJO
Procuradora Regional Eleitoral